



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

GABINETE DO
PREFEITO

63/78 Câmara

= LEI Nº 1.278, DE 19 DE MARÇO DE 1979 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE PESQUI-
SAS ARTÍSTICAS DE LORENA - CPAL.

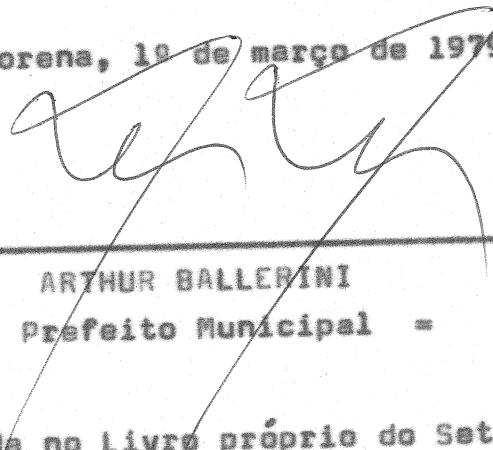
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS DE LORENA - CPAL, com sede social nesta cidade, sita na Avenida Peixoto de Castro, nº 539, de acordo com a Lei Municipal nº 760, de 23 de dezembro de 1969.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de março de 1979.



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 19 de março de 1979.



MARIA ANTONIA PEREIRA
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-